



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO N.º 07/2019

**Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2019.**

**SR. JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 019/2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

**CONSIDERANDO**, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

**CONSIDERANDO**, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2018, foi divulgado como sendo de 3,75% (seis, cinquenta e sete centésimos por cento) anual;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2018, será de R\$ 3,29 (três reais e dezessete centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 2 de Janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 03 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**

Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume**